MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Reforma Centro de Eventos Glenda Roberta Pucci Branco
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês
MUNICIPIO: Campo Belo do Sul/SC
Proprietário: Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul

CADERNO DE ENCARGOS, ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTOS A SEREM EXECUTADOS

1. DESCRIÇÃO GERAL

1.1. INTRODUÇÃO

O município de Campo Belo do Sul, visando Reformar o Centro de Eventos Glenda Roberta Pucci Branco resgatando no âmbito de interação social com o meio urbano, recuperando e potencializando a infra estrutura do município. Com o objetivo de promover melhores condições para a área, o projeto visou uma melhoria em temas de entretenimento, lazer, interação e comunicação.

1.2. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os materiais, serviços e critérios técnicos que deverão ser empregados na execução da Reforma do Centro de Eventos Glenda Roberta Pucci Branco, respeitando todas as normas técnicas.

A empresa executora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, instruções de licitação e demais documentos técnicos fornecidos. No desenvolvimento de todos os serviços e em suas proximidades devem ser previstos e adotados prioritariamente equipamentos individual (EPI). Os EPI's devem ser fornecidos aos trabalhadores gratuitamente e adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Sua utilização deve ser realizada mediante orientação e treinamento do trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação. A higienização, manutenção e testes deverão ser realizados periodicamente em conformidade com procedimentos específicos.

Os EPI´s devem possuir Certificado de Aprovação – CA, atualmente sob responsabilidade do INMETRO, serem selecionados e implantados após uma análise criteriosa realizada por profissionais legalmente habilitados.

O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético, adequação as finalidades do prédio e ao clima e costumes locais.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do projeto arquitetônico, às especificações dos fabricantes de equipamentos e estas especificações, observando todas as cotas, desenhos e observações constantes dos projetos. Havendo divergência entre desenhos, escalas e cotas, prevalecerão sempre os detalhes sobre as plantas gerais, e em seguida, as cotas e, por último, os desenhos.

Os detalhes dos serviços constantes nos desenhos e não mencionados nestas especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas especificações que não constarem nos desenhos, serão interpretados como fazendo parte do projeto. Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento por escrito da fiscalização, embora tais modificações possam influenciar ou não sobre o valor da construção.

Os materiais e mão-de-obra a serem empregado serão de primeira qualidade, objetivando um resultado final com acabamento esmerado nos serviços. Os serviços não aprovados pela fiscalização ou que apresentarem vícios ou defeitos de execução, serão demolidos e reconstruídos.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

- Para um completo conhecimento dos serviços a serem executados é necessário que o licitante faça uma vistoria no local das obras para verificação das eventuais dificuldades que possam surgir no decorrer de sua execução;
- Os materiais e serviços a serem empregado serão de primeira qualidade, em obediência aos princípios da boa técnica devendo, ainda, satisfazer às Normas Brasileiras, ao Memorial Descritivo e aos projetos específicos;

- A Fiscalização não aceitará serviços, para cuja execução não tenham sido observados os preceitos acima estabelecidos e fará demolir, no todo ou em parte, os referidos serviços mal executados;
- Todas as despesas necessárias à execução da obra tais como: materiais, mão de obra, encargos sociais, seguros, fretes, impostos, taxas, aprovações, licenças, etc, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica-ART de execução da obra junto ao CREA/SC;
- Os ensaios de materiais e serviços, julgados necessários, serão providenciados pela construtora sem que seja necessário o pedido da fiscalização;
- Para os traços ora indicados, o construtor deverá providenciar os testes laboratoriais em função dos diferentes tipos de matérias primas obtido nas mais variadas regiões, para que o produto final obtido seja com a melhor qualidade possível.

Antes do início dos serviços a empreiteira deverá providenciar:

a) Todas as ART’s necessárias;

b) Projetos impressos;

c) Programas de Segurança do Trabalho;

d) Diário de obra de acordo com o tribunal de Contas.

2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1 FORRO

2.1.2 Forro em Drywall

- Execução de forro de gesso acartonado/drywall na sala de administração, sala de reunião, copa, BWC M e F, circulação, fraldário, dml, varanda/hall e saguão.

2.1.3 Forro em Fibra Mineral

- Execução de forro de fibra mineral na plateia, palco, circulação, camarim 01, camarim 02, BWC 01 e BWC 02.

3. ITENS SANITÁRIOS

3.1 Assento Sanitário Convencional

3.2 Sifão Tipo Garrafa/Copo em PVC 1.1/4" x 1.1/2"

3.3 Espelho Cristal com Espessura de 4 mm

3.4 Papeleira Plástica Tipo Dispensadora para Papel Higiênico Rolão

3.5 Porta Toalha de Rosto Metálico Cromado, Tipo Argola

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização da obra.
- Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada, seguindo as boas práticas da construção civil.
- A contratada deverá zelar pela limpeza e segurança do ambiente durante e após os serviços.
- Todo o serviço deverá atender às normas técnicas da ABNT e às exigências da legislação vigente.

5. SERVIÇOS FINAIS

Todos os serviços, objetos desta especificação técnica, serão fiscalizados pela Fiscal responsável. Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as especificações técnicas ou com as normas estabelecidas.

Deverão ser recusados serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, e se a qualquer tempo a fiscalização julgar que os métodos dos trabalhos e ou equipamentos da contratada são comprovadamente ineficientes, ou inadequados á perfeita execução dos serviços ou ritmo requerido para realização dos trabalhos, poderá exigir que a contratada aumente sua eficiência de modo a dar cumprimento aos mesmos.

A fiscalização não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e correta execução dos serviços. Os serviços não descritos deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes.

Salientamos que em qualquer dúvida ou divergência com projetos, memoriais ou orçamento deverão ser analisados e revisados juntamente com a Administração, Fiscal e projetista.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ISMAEL NERY PUCCI
Data: 10/03/2026 10:11:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FÁBIO ISMAEL NERY PUCCI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 207585-4

CELIO PEREIRA Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2026.03.10 18:11:29 -03'00'

CÉLIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL